



50ª EDIÇÃO DE BOLETIM

23/08/2017

REITORIA: 1890, 1901, 1902, 1903, 1908, 1913, 1918, 1919, 1920, 1921, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1935, 1936, 1938, 1950, 1951, 1952, 1953, 1961, 1975, 1979, 1994.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR N° 1.890/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 037, de 09/05/2017, publicado no DOU em 11/05/2017, retificado no DOU em 31/05/2017 e 01/06/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 1.873/2017, de 11/08/2017, publicada no DOU de 14/08/2017;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 037, de 09/05/2017, publicado no DOU em 11/05/2017, retificado no DOU em 31/05/2017 e 01/06/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Edgar Correa Veras	Faculdade de Letras – FLET	Assistente A, Nível 1, Dedicção Exclusiva.	0925037, oriundo da Portaria n.º 437/2013 – MEC de 22/05/2013, publicada no DOU em 23/05/2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



XXVIII - Confederação Nacional da Indústria - CNI. Felipe Esteves Morgado (titular) e Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo (suplente);

XXIX - movimentos de afirmação da diversidade: a) Aliança Nacional LGBTI - lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais: Antonio Luiz Martins dos Reis (titular); e

b) Centro de Estudos das Relações de Trabalho - CEERT: Giselle Cristina dos Santos (suplente);

XXX - movimentos em defesa da educação: a) Todos pela Educação - TPE: Vanessa Yumi (titular);

XXXI - entidades de estudos e pesquisas em educação: a) Fundação Carlos Chagas - FCC: Angela Maria Martins (titular); e

b) Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA: Marcelo Viana (suplente);

XXXII - centrais sindicais de trabalhadores: a) União Geral dos Trabalhadores - UGT: Antônio Bittencourt Filho (titular); e

b) Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB: José Claudio Chaves (suplente);

XXXIII - movimentos sociais do campo: a) Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF: Elisângela dos Santos Araújo (titular);

XXXIV - representação do Sistema "S": a) Serviço Social da Indústria - Sesi: Sérgio Jamil Gotti (titular); e

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: Danielo Bernardino Pereira de Sales (suplente).

Art. 2º A reunião de instalação do FNE deverá ocorrer em até trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º Na reunião de instalação do Fórum, será eleito o seu coordenador, por maioria simples dos membros presentes, o qual ficará incumbido de manter interligação com a Secretaria Executiva do Ministério da Educação - SE-MEC visando à adoção das medidas administrativas necessárias ao seu funcionamento enquanto não for aprovado o seu Regimento Interno.

§ 2º A partir da reunião de instalação do Fórum, as entidades de que tratam os incisos XII, XVIII, XXI, XXIV, XXV e XXVII do art. 1º poderão formalizar suas indicações de representantes titulares e suplentes junto ao coordenador que for eleito, não estando sua participação sujeita a prévia aprovação pelo Colegiado.

§ 3º Os postulantes das vagas de suplente dos segmentos de que tratam os incisos XXV e XXVIII do art. 1º submeterão sua indicação diretamente ao coordenador do FNE, estando sua participação sujeita a prévia aprovação pelo Colegiado, por maioria simples.

§ 4º Os representantes indicados e eleitos nos termos dos §§ 2º e 3º desta Portaria serão considerados designados por ato do coordenador do FNE independente do ato posterior de que tratam os §§ 1º e 8º da Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

DESPACHO DO MINISTRO Em 22 de agosto de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.023, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA BARROSO CARNEIRO, Diretora de Programa da Secretaria Executiva - SE, de 30 a 31.08.2017, trânsito incluso, para participar da 76ª Reunião do Conselho Diretivo da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Buenos Aires - Argentina, com ênus GM/MEC (diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23123.005720/2017-27.

MENDONÇA FILHO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/10/95, publicado no DOU de 21/10/95, no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, resolve:

Nº 929 - Art. 1º Autorizar o afastamento do País de JULIANA PRIMO BASILIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. Siape nº 2097809, no período de 27 de agosto a 08 de setembro de 2017, trânsito incluso, para apresentar trabalho na 12ª International Conference on Advances in Experimental Mechanics, na University of Sheffield, Reino Unido, e na 20ª International Conference on Composite Structures - ICCS20, em Paris, França, com ênus CNPq e CEFETRJ (ementas diárias) e autorização MEC nº 20140409.1917, conforme disposto no Processo nº 23063.002126/2017-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/10/95, publicado no DOU de 21/10/95, no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, resolve:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.890, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve: Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 037, de 09/05/2017, publicado no DOU em 11/05/2017, retificado no DOU em 31/05/2017 e 01/06/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Edgar Correa Veras	Faculdade de Letras - FLET	Assistente A, Nível 1, Dedicado Exclusivo	0925037, criado de Portaria nº 437/2013 - MEC de 23/05/2013, publicada no DOU em 23/05/2013.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ILA MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0399901, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para a atribuição de substituta eventual de CD-04 de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacéuticas - FCFUFAM, a partir de 28/07/2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.091932/2017-27, resolve:

Nº 1.208 - Exonerar, a pedido, a servidora Ana Carolina Vicentin do cargo de Assessora Especial da Secom (CD-04).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00622017082300010

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.091932/2017-27 e no Capítulo V do Estatuto da UnB, resolve:

Nº 1.209 - Nomear a servidora Neusa Meller Maia para exercer o cargo de Diretora da Rádio e Televisão Universitárias (CD-04).

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHOS DA REITORA

Em 19 de agosto de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a retificação da publicação de Afastamento do País concedido a HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, publicado no DOU n. 138, de 20 de julho de 2017, seção 2, página 11, processo n. 23106.110070/2016-68.

Em 22 de agosto de 2017

Nº 932 - Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País de VIVIANE ABREU DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1372330, no período de 02 a 09 de setembro de 2017, para apresentar trabalho no X Congresso Internacional sobre Investigações em História da Física em Ciências, em Sevilha, Espanha, com ênus limitado para o CEFETRJ, conforme dados constantes do processo nº 23063.002255/2017-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, resolve:

Conceder aposentadoria a IZA MARIA BRIMANIA, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 4, matrícula SIAPE nº 314352, do Quadro Permanente desta Autarquia, com regime de Dedicado Exclusivo/Especialização-RSC II, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2005. Fica assegurada a gratificação de 13% (treze por cento) a título de adicional por tempo de serviço. Processo nº 23040.005511/2017-39.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

PORTARIA Nº 2.438, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, resolve:

Conceder Pensão Civil, a partir de 07 de agosto de 2017, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a ROMILDA DA SILVA VIEIRA, viúva do ex-servidor GENECI CHAGAS VEIRA, matrícula Sipe nº 265528, do Quadro Permanente desta Autarquia, correspondendo a remuneração do cargo de Auxiliar Operacional, Nível de Classificação/Capacitação A-4, Padrão de Vencimento 07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23040.005437/2017-15.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1901/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017 e 1733/2017, datada de 11 de julho de 2017 e 31 de Julho, respectivamente;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00241/2017/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, referente ao cumprimento de sentença judicial NUP 00482.000926/2017-86 (REF. 0001296-02.2017.4.01.3200), que concede tutela de urgência em ação judicial movida pelo servidor OLEG GRIGORIEVICH BALEV;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 2280/2014-GR, datada de 12/08/2014, publicada no Boletim da UFAM– 31ª Edição de 10/09/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 2280/2017-GR, datada de 12/08/2014, publicada no Boletim da UFAM– 31ª Edição de 10/09/2014, a qual CONCEDEU a Promoção vertical ao servidor OLEG GRIGORIEVICH BALEV, matrícula SIAPE n.º 1373197, para o nível 1, da Classe de Professor Associado, por desempenho acadêmico:

ONDE SE LÊ: “..., com efeitos financeiros a partir de **20.03.2014**,...”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “com efeitos financeiros a partir de **07.12.2013**,...”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1902/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017 e 1733/2017, datada de 11 de julho de 2017 e 31 de Julho, respectivamente;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00241/2017/CONSU/PPFUA/PGF/AGU, referente ao cumprimento de sentença judicial NUP 00482.000926/2017-86 (REF. 0001296-02.2017.4.01.3200), que concede tutela de urgência em ação judicial movida pelo servidor OLEG GRIGORIEVICH BALEV;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 270/2016-GR, datada de 01/02/2016, publicada no Boletim da UFAM– 06ª Edição de 22/02/2016.

RESOLVE:

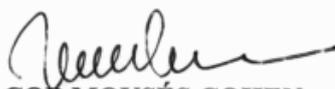
RETIFICAR os termos da Portaria n.º 270/2016-GR, datada de 01/02/2016, publicada no Boletim da UFAM– 06ª Edição de 22/02/2016, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional ao servidor OLEG GRIGORIEVICH BALEV, matrícula SIAPE n.º 1373197, para o nível 2, da Classe D de Professor Associado, por avaliação de desempenho:

ONDE SE LÊ: “..., com efeitos financeiros a partir de **20.03.2016**,...”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “com efeitos financeiros a partir de **07.12.2015**,...”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1903/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042957/2017, protocolado em 26/05/2017, que trata da progressão funcional da servidora FABIANE MAIA GARCIA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 26/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2353252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2015 a 26/06/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



UFAM

PORTARIANº 1908/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 36, da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Resolução nº 037/2014 do Conselho de Administração – CONSAD, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10, da Resolução nº 001/2002 do Conselho de Administração – CONSAD;

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo servidor Jorge Fernandes de Lima Neto, acostado às fls. 46 do processo de nº 23105.002072/2017;

CONSIDERANDO a disponibilização do código de vaga de nº 0928074 por parte do Instituto de Ciências Exatas – ICE, como contrapartida à remoção do servidor Jorge Fernandes de Lima Neto;

CONSIDERANDO a anuência do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, na remoção do servidor Jorge Fernandes de Lima Neto;

R E S O L V E:

I - A U T O R I Z A R a remoção a pedido do servidor **JORGE FERNANDES DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1623959, em regime de Dedicção Exclusiva, de sua lotação no **Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA**, para o **Instituto de Ciências Exatas – ICE**, a contar de **28/01/2017**.

II – D E T E R M I N A R que o servidor permaneça, no mínimo, 24 meses na nova unidade de lotação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1913/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047421/2017, protocolado em 12/07/2017, que trata da progressão funcional do servidor HELDER CRUZ DA SILVA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião realizada no dia 03/07/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **HELDER CRUZ DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1522490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2014 a 08/07/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinzenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1918/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043958/2017, protocolado em 18/05/2017, que trata da promoção funcional do servidor ANDRE MOREIRA BORDINHON, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 13/06/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/06/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 015/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 04/08/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ANDRE MOREIRA BORDINHON, matrícula SIAPE n.º 1663453, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 03/11/2014 a 02/11/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 02/11/2016, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1919/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041306/2017, protocolado em 06/04/2017, que trata da promoção funcional do servidor ARISTOTELES DE JESUS TEIXEIRA FILHO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 13/06/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/06/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 015/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 04/08/2017.

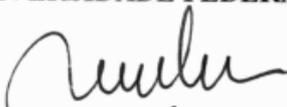
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ARISTOTELES DE JESUS TEIXEIRA FILHO, matrícula SIAPE n.º 1575136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/04/2014 a 16/04/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 16/04/2016, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
15 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1920/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002195/2017, protocolado em 15/05/2017, que trata da promoção funcional do servidor GERALDO ALVES DE SOUZA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 13/06/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/06/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 015/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 04/08/2017.

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor GERALDO ALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1168800, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 26/03/2015 a 25/03/2017.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 25/03/2017, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
15 de agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1921/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041393/2017, protocolado em 10/04/2017, que trata da promoção funcional da servidora KATIA SOLANGE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS GERALDI, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 13/06/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 14/06/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 015/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 04/08/2017.

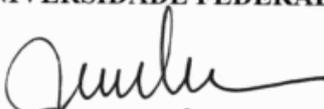
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **KATIA SOLANGE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS GERALDI**, matrícula SIAPE n.º 1629186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 02/03/2015 a 01/03/2017.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 01/03/2017, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
15 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1925/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/06/2017 sob o n.º de Processo 23105.045031/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 01/08/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1776498, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Física Ambiental, na área de concentração “Interação Biosfera-Atmosfera”, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1926/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 26/01/2017 sob o n.º de Processo 23105.006114/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 31/07/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **HADELANDIA MILON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2478153, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências, pela Universidade de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1927/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 28/06/2017 sob o n.º de Processo 23105.010200/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 31/07/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2161705, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais, lotado na Faculdade de Direito – FD/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Programa de estudos pós-graduados em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1928/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/07/2017 sob o n.º de Processo 23105.010681/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 01/08/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a **Retribuição por Titulação** ao servidor **JONAS DA SILVA GOMES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3636360, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Assistente A, Nível 1, em Regime de dedicação exclusiva, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1929/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 17/07/2017 sob o n.º de Processo 23105.010465/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/08/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCELO RODRIGUES DOS ANJOS**, matrícula SIAPE n.º 1871598, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, em Regime de dedicação exclusiva, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Física Ambiental, na área de concentração “Interação Biosfera-Atmosfera”, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1930/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 17/07/2017 sob o n.º de Processo 23105.010466/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/08/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **JULIANE KAYSE ALBUQUERQUE DA SILVA QUERINO**, matrícula SIAPE n.º 2663732, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Física Ambiental, na área de concentração “Interação Biosfera-Atmosfera, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1931/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 19/07/2017 sob o n.º de Processo 23105.010507/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/08/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **ELIANE REGINA MARTINS BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1554502, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação em Ciências e Matemática, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1932/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 14/07/2017 sob o n.º de Processo 23105.010417/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 31/07/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSENILDO SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2374504, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 2, em Regime de dedicação exclusiva, lotado no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant – INC/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Educação, pela Universidade Nacional de Colômbia.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1933/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/07/2017 sob o n.º de Processo 23105.043901/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 31/07/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **ADRIANO PEREIRA GUILHERME**, matrícula SIAPE n.º 1719190, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Física Ambiental na área de concentração “Interação Biosfera-Atmosfera” pela Universidade Federal de Mato Grosso.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1935/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001552/2017, protocolado em 11/01/2017, que trata da promoção funcional do servidor WALLICE LUIZ PAXIUBA DUNCAN, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 13/06/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 14/06/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 015/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 04/08/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor WALLICE LUIZ PAXIUBA DUNCAN, matrícula SIAPE n.º 2286224, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/08/2014 a 28/08/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 28/08/2016, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" da Lei n.º 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinzenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA N° 1936/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036525/2017, protocolado em 09/01/2017, que trata da promoção funcional do servidor ALBERTINO DE SOUZA CARVALHO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 13/02/2017, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/02/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução n° 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 14/07/2017.

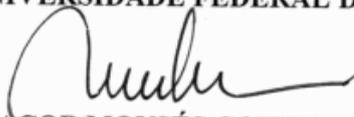
RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **ALBERTINO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 0400696, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **30/04/2012 a 29/04/2014**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 1938/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046950/2017, protocolado em 05/07/2017, que trata da progressão funcional da servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de História Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 21/06/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3375166, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/05/2015 a 19/05/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1950/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2017, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 099 – GD/FCF, datado de 21/07/2017, da Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, consoante Processo n.º 23105.000325/2017, datado de 25/07/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

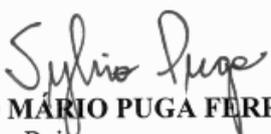
R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a servidora **ILA MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0399901, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta eventual** da CD-04 de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF/UFAM, a partir de **28/07/2017**.

II – R E V O G A R disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2017.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



10

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 162, quarta-feira, 23 de agosto de 2017

XXVIII - Confederação Nacional da Indústria - CNI: Felipe Esteves Morgado (titular) e Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo (suplente);

XXIX - movimentos de afirmação da diversidade:
a) Aliança Nacional LGBTI - lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais: Antonio Luiz Martins dos Reis (titular), e

b) Centro de Estudos das Relações de Trabalho - CEERT: Giselle Cristina dos Anjos Santos (suplente);

XXX - movimentos em defesa da educação:
a) Todos pela Educação - TPE: Vanessa Yumi (titular);

XXXI - entidades de estudos e pesquisas em educação:
a) Fundação Carlos Chagas - FCC: Angela Maria Martins (titular); e

b) Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA: Marcelo Viana (suplente);

XXXII - centrais sindicais de trabalhadores:
a) União Geral dos Trabalhadores - UGT: Antônio Bittencourt Filho (titular); e

b) Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB: José Claudio Chaves (suplente);

XXXIII - movimentos sociais do campo:
a) Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura Familiar - SINTRAF: Elisângela dos Santos Araújo (titular);

XXXIV - representação do Sistema "S":
a) Serviço Social da Indústria - Sesi: Sérgio Jamal Gotti (titular); e

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: Daniele Bernardino Pereira de Salles (suplente).

Art. 2º A reunião de instalação do FNE deverá ocorrer em até trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º Na reunião de instalação do Fórum, será eleito o seu coordenador, por maioria simples dos membros presentes, o qual ficará incumbido de manter interlocução com a Secretaria Executiva do Ministério da Educação - SE-MEC visando à adoção das medidas administrativas necessárias ao seu funcionamento enquanto não for aprovado o seu Regimento Interno.

§ 2º A partir da reunião de instalação do Fórum, as entidades de que tratam os incisos XII, XVIII, XXI, XXIV, XXV e XXVII do art. 1º poderão formalizar suas indicações de representantes titulares e suplentes junto ao coordenador que for eleito, não estando sua participação sujeita a prévia aprovação pelo Colegiado.

§ 3º Os postulantes às vagas de suplente dos segmentos de que tratam os incisos XXX e XXXIII do art. 1º submeterão sua indicação diretamente ao coordenador do FNE, estando sua participação sujeita a prévia aprovação pelo Colegiado, por maioria simples.

§ 4º Os representantes indicados e eleitos nos termos dos §§ 2º e 3º desta Portaria serão considerados designados por ato do coordenador do FNE independente do ato posterior de que tratam os §§ 1º e 8º da Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de agosto de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA BARROSO CARNEIRO, Diretora de Programa da Secretaria Executiva - SE, de 30 a 31.08.2017, trânsito incluso, para participar da 79ª Reunião do Conselho Diretivo da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Buenos Aires - Argentina, com ônus GM/MEC (diárias), observado o Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, processo nº 23123.005720/2017-27.

MENDONÇA FILHO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/02/1995, publicado no DOU de 21/02/1995, no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, resolve:

Nº 929 - Art. 1º Autorizar o afastamento do País de JULIANA PRIMO BASILIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 2097809, no período de 27 de agosto a 08 de setembro de 2017, trânsito incluso, para apresentar trabalho na 12ª International Conference on Advances in Experimental Mechanics, na University of Sheffield, Reino Unido, e na 20ª International Conference on Composite Structures - ICCS20, em Paris, França, com ônus CNPq e CEFET/RJ (somente diárias) e autorização MEC nº 20140409.1917, conforme disposto no Processo nº 23063.002126/2017-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/02/1995, publicado no DOU de 21/02/1995, no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, resolve:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.890, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve: Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 037, de 09/05/2017, publicado no DOU em 11/05/2017, e 01/06/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTACAO	CLASSE/PADRAO/REGIME DE TRABALHO	CODIGO DA VAGA
Edgar Correa Veras	Faculdade de Letras - FLET	Assistente A, Nível I, Dedicacão Exclusiva	0925037, oriundo da Portaria nº 437/2013 - MEC de 22/05/2013, publicada no DOU em 23/05/2013.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ILA MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0399901, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para a atribuição de substituta eventual da CD-04 de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacéuticas - FCF/UFAM, a partir de 28/07/2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.091932/2017-27, resolve:

Nº 1.208 - Exonerar, a pedido, a servidora Ana Carolina Vicentin do cargo de Assessora Especial da Setcom (CD-04).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/brasil/index.html>, pelo código 00022017082300010

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo Eletrônico n. 23106.091932/2017-27 e no Capítulo V do Estatuto da UnB, resolve:

Nº 1.209 - Nomear a servidora Neuza Meller Maia para exercer o cargo de Diretora da Rádio e Televisão Universitárias (CD-04).

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHOS DA REITORA

Em 19 de agosto de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tomar sem efeito a retificação da publicação de Afastamento do País concedido a HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, publicado no DOU n. 138, de 20 de julho de 2017, seção 2, página 11, processo n. 23106.110070/2016-68.

Em 22 de agosto de 2017

Nº 932 - Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País de VIVIANE ABREU DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1372330, no período de 02 a 09 de setembro de 2017, para apresentar trabalho no X Congresso Internacional sobre Investigação em Didáctica de las Ciencias, em Sevilla, Espanha, com ônus limitado para o CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº 23063.002235/2017-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, resolve:

Conceder aposentadoria a IZA MARIA BRIMANIA, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 4, matrícula SIAPE nº 314352, do Quadro Permanente desta Autarquia, com regime de Dedicacão Exclusiva/Especialização-RSC II, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2005. Fica assegurada a gratificação de 13% (treze por cento) a título de adicional por tempo de serviço. Processo nº 23040.005521/2017-39.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

PORTARIA Nº 2.438, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, resolve:

Conceder Pensão Civil, a partir de 07 de agosto de 2017, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, à ROMILDA DA SILVA VIEIRA, viúva do ex-servidor GENECI CHAGAS VEIRA, matrícula SIAPE nº 265528, do Quadro Permanente desta Autarquia, correspondendo a remuneração do cargo de Auxiliar Operacional, Nível de Classificação/Capacitação A-1, Padrão de Vencimento 07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23040.005437/2017-15.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1951/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 1647/2017-GR, datada de 24/07/2017, publicada no Boletim da UFAM– 44ª Edição de 01/08/2017.

RESOLVE:

I - R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 1647/2017-GR, datada de 24/07/2017, publicada no Boletim da UFAM– 44ª Edição de 01/08/2017, a qual **CONCEDEU** a Progressão Funcional a servidora IVANIA MARIA CARNEIRO VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 6400733, para o nível 2, da Classe B de Professor Assistente, por avaliação de desempenho:

ONDE SE LÊ: “..., analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Comunicação Social Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM,...”;

LEIA-SE CORRETAMENTE: “analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Comunicação Social, **Faculdade de Informação e Comunicação**,...”.

II – I N C L U I R no corpo da Portaria n.º. 1647/2017-GR, datada de 24/07/2017, publicada no Boletim da Ufam, em 01/08/2017, em sua 44ª Edição, o seguinte texto: “**A servidora será reenquadrada no nível 1 da Classe B, de Professor Assistente**, em razão do §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1952/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 0307/2017-GR, datada de 09/02/2017, publicada no Boletim da UFAM– 09ª Edição de 17/02/2017.

RESOLVE:

I - R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 0307/2017-GR, datada de 09/02/2017, publicada no Boletim da UFAM– 09ª Edição de 17/02/2017, a qual **CONCEDEU** a Progressão Funcional ao servidor JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2573101, para o nível 4, da Classe C de Professor Adjunto, por avaliação de desempenho:

ONDE SE LÊ: “..., referente ao interstício de 16/12/2012 a 15/12/2014,...”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “referente ao interstício de 16/12/2014 a 15/12/2016,...”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1953/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 1079/2017-GR, datada de 19/05/2017, publicada no Boletim da UFAM– 29ª Edição de 02/06/2017.

RESOLVE:

I N C L U I R no corpo da Portaria n.º. 1079/2017-GR, datada de 19/05/2017, publicada no Boletim da Ufam, em 02/06/2017, em sua 29ª Edição, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional para o Nível 2, da Classe B, de Assistente, ao Servidor FRANCISCO TARCISIO MORAES MADY, o seguinte texto: “**O servidor será enquadrado no nível 1 da Classe B, de Professor Assistente, em razão do §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 e 35 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, conforme ANEXO II, Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal**”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de Agosto de 2017.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1961/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041392/2017, protocolado em 10/04/2017, que trata da promoção funcional da servidora ELIZABETH FERREIRA CARTAXO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 09/05/2017, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/05/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 10/08/2017.

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **ELIZABETH FERREIRA CARTAXO**, matrícula SIAPE n.º 2168802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **09/06/2014 a 08/06/2016**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2017.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR N° 1.975/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n° 039, de 23/06/17, publicado no D.O.U. em 27/06/2017, retificado no DOU em 06/07/2017, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP da Faculdade de Medicina;

RESOLVE:

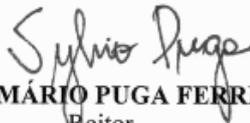
I – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção n° 039/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina – FM	Anestesiologia	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h.	Paulo Gabriel Melo Brandão	1°
	Saúde Materno-Infantil	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h.	Christine Rondon Pedrosa	1°
			Maressa de Moura Abraham Oliveira	2°
			Airton da Silveira Rafael Neto	3°
	Cirurgia Geral	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h.	Júlio Francisco Arce Flôres	1°
	Hematologia	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h.	Rodrigo de Souza Leitão	1°
Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h.	Não houve candidatos aprovados		

II – ESTABELEECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Art. 11 O encaminhamento das propostas de novos cursos a CAPES será efetuado mediante a adoção dos seguintes procedimentos de submissão da proposta:

I - preenchimento das informações e campos formatados de dados, exaustivos e solicitados na Plataforma Sucupira, pelo Coordenador da proposta.

II - aneção dos seguintes documentos, de modo legível:

a) regimento ou regulamento do programa já existente ou do curso novo adequado ao estatuto ou às normas gerais da Instituição referentes à pós-graduação stricto sensu, se for proposta em forma associativa, o documento deverá ser assinado por todas as IES.

b) autorização para participação de docente de outra Instituição de Ensino Superior - IES no curso, quando existir e for o caso, assinada pelo pró-reitor de pós-graduação da instituição a que está vinculado ou autoridade equivalente.

c) no caso de propostas de cursos novos em formas associativas, documento oficial de todas as instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados.

d) outros documentos considerados relevantes para a avaliação da proposta.

III - envio da proposta pelo coordenador à Pró-Reitoria para análise e homologação daquela instância.

IV - análise e homologação pela Pró-Reitoria de pós-graduação da instituição de ensino e pesquisa, ou órgão equivalente, dentro do prazo fixado para esse fim.

Parágrafo único. Propostas não homologadas e não enviadas pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente serão automaticamente desconsideradas.

Art. 12 Caso a IES encaminhe mais de uma vez proposta similar no mesmo período de submissão, será considerada, para fins de avaliação, apenas a última.

Art. 13 O pedido de cancelamento da proposta e consequente interrupção do processo de avaliação deverá ser informado à Diretoria de Avaliação pela Pró-Reitoria de pós-graduação ou órgão equivalente.

SEÇÃO III

Avaliação

Art. 14 A avaliação das propostas de novos cursos será realizada em 5 (cinco) etapas.

I - Primeira etapa: análise documental - relativa às exigências documentais, realizada pela Diretoria de Avaliações.

a) Verificar-se-á se todos os documentos foram anexados corretamente na Plataforma Sucupira e se estão legíveis.

b) Em caso de documentação incompleta e/ou ilegível, a proposta será automaticamente desconsiderada, em caráter definitivo, e não seguirá para as etapas subsequentes.

II - Segunda etapa: enquadramento da proposta em área de avaliação - relativa à verificação da pertinência da área básica e da área de avaliação sugerida na proposta.

a) A verificação será realizada pela Diretoria de Avaliação que poderá manter a escolha ou readequar a proposta para nova área de avaliação.

III - Terceira etapa: análise de admissibilidade - avaliar-se-á se as propostas enviadas atendem aos requisitos mínimos das áreas de avaliação.

a) A confrontação dos dados será realizada pelo Coordenador de Área na qual a proposta foi enquadrada após a segunda etapa.

b) Será desclassificada, em caráter definitivo, a proposta enviada que não atenda aos requisitos mínimos dispostos nos documentos de área.

IV - Quarta etapa: análise de mérito - avaliação e emissão de parecer detalhado sobre a proposta.

a) A avaliação será realizada por Comissão de Área criada para esse fim, formada por profissionais de reconhecida qualificação e competência técnico-científica.

b) Nesta etapa, será admitida diligência documental, diligência de visita ou ambas, para obter esclarecimentos sobre aspectos específicos relativos ao mérito da proposta.

c) No caso de diligência documental ou de visita, as instituições terão 15 (quinze) dias corridos para envio dos dados solicitados. Neste caso, excepcionalmente, será admitida a juntada de relatórios e outros documentos exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira, desde que estes não configurem e caracterizem uma nova proposta.

d) É permitido o reequadramento da proposta para nova área de avaliação.

V - Quinta etapa: análise pelo CTC-ES - análise de mérito e emissão de parecer final.

a) A proposta será avaliada preliminarmente por dois relatores, membros do CTC-ES, que elaborarão parecer final.

b) O CTC-ES votará pela aprovação ou rejeição da proposta, após exposição dos relatores.

c) Nesta etapa, será admitida diligência à área de avaliação, diligência documental e diligência de visita para obter esclarecimentos sobre aspectos específicos relativos ao mérito da proposta.

d) No caso de diligência documental ou de visita, as instituições terão 15 (quinze) dias corridos para envio dos dados solicitados. Neste caso, excepcionalmente, será admitida a juntada de relatórios e outros documentos exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira, desde que estes não configurem e caracterizem uma nova proposta.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/br/estabilidade.html>,

pelo código 00012017082300028

SEÇÃO IV

Pedidos de Reconsideração

Art. 15 É facultado pedido de reconsideração do resultado da avaliação somente após a conclusão de todas as etapas expressas nos termos do artigo 14, desde que atenda às seguintes exigências:

I - ser efetuado, exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado na página da CAPES.

II - ser encaminhado pelo coordenador da proposta e homologado pelo pró-reitor de pós-graduação ou autoridade equivalente, ambas as etapas cumpridas no prazo referido no inciso I do presente artigo.

§ 1º Não serão considerados pedidos de reconsideração enviados por outros meios, que não o previsto no inciso I supercitado.

§ 2º Pedidos de Reconsideração não homologados e não enviados pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente serão automaticamente desconsiderados.

§ 3º O pedido de reconsideração deverá limitar-se a apresentar de forma clara e objetiva os argumentos, devidamente fundamentados, que, no entender da Instituição, poderão levar à revisão do resultado da avaliação da proposta submetida.

§ 4º Fica vedada a juntada de quaisquer outros informações e complementos que descaracterizem a proposta original, exceto nos casos de incorporação de documentos originários de diligência de visita.

Art. 16 Não caberá pedido de reconsideração à decisão das análises ocorridas na primeira, na segunda e na terceira etapas, descritas nos incisos I a IV do artigo 14.

SEÇÃO V

Avaliação de Pedidos de Reconsideração

Art. 17 A avaliação dos pedidos de reconsideração compreende três etapas:

I - primeira etapa: análise de admissibilidade - verificar o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 15, desta Portaria, pela Diretoria de Avaliação.

II - segunda etapa: análise dos pedidos de reconsideração - emissão de parecer, por nova Comissão de Área.

III - terceira etapa: análise pelo CTC-ES - emissão de parecer definitivo realizado por novos relatores.

Parágrafo único. Na avaliação de pedidos de reconsideração é permitido apenas diligência à área de avaliação, sendo vedada, portanto, a diligência documental e/ou diligência de visita.

SEÇÃO VI

Recursos

Art. 18 É facultado a submissão de recurso ao Presidente da CAPES, conforme orientação normativa da Portaria CAPES nº 86, de 19 de abril de 2017.

SEÇÃO VII

Divulgação de Resultados

Art. 19 O resultado, preliminar e definitivo, da avaliação das propostas será disponibilizado no Portal da Capes.

§ 1º O resultado será definitivo quando exaurirem os prazos para envio de pedido de reconsideração ou recurso, no âmbito da CAPES.

§ 2º O parecer final circunstanciado será disponibilizado, por meio da Plataforma Sucupira, ao coordenador e ao Pró-reitor da IES proponente para acesso com login e senha.

SEÇÃO VIII

Reconhecimento do CNE/MEC

Art. 20 Após o resultado definitivo, a documentação correspondente será encaminhada à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, CES-CNE, para que esse órgão delibere sobre a autorização e o reconhecimento do curso, com posterior homologação do Ministro da Educação, conforme o estabelecido pela legislação vigente.

Parágrafo único. O ato de reconhecimento de um curso pela CES-CNE, nos termos da legislação vigente, aplica-se, exclusivamente, à sua oferta em conformidade com o previsto na proposta recomendada pela CAPES.

SEÇÃO IX

Início de Funcionamento dos Novos Programas

Art. 21 A IES terá até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da recomendação da CAPES, para dar início ao efetivo funcionamento do programa, na forma e nas condições previstas na proposta recomendada.

§ 1º A data de início do funcionamento do programa, que corresponde à de início da oferta de disciplinas para enquadramento dos alunos nele matriculados, deverá ser posterior à de recomendação de sua proposta pela CAPES, respeitado o estabelecido pela legislação vigente, e deverá ser informado na Plataforma Sucupira no prazo de até 30 dias após seu início.

§ 2º A emissão de diplomas está condicionada ao reconhecimento pela CES-CNE e à homologação do Ministro da Educação, após publicação em Diário Oficial da União.

Art. 22 Caso o programa não entre em funcionamento no prazo fixado pelo caput do art. 26 ou, quando pertinente, pelo § 1º do referido artigo, sua recomendação perderá a eficácia e, por conseguinte, o programa será excluído da relação de programas reconhecidos e reconhecidos, com posterior solicitação à CES-CNE da revogação do correspondente ato de reconhecimento.

SEÇÃO X

Disposições Finais

Art. 23 Casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Avaliação.

Art. 24 Revoga-se a Portaria CAPES nº 91, de 29 de julho de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO A. BAETA NEVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.975, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 039/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classes/Pedidos/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina - FM	Anestesiologia	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h	Paulo Gabriel Melo Brandão	1º
			Christine Rondon Pedrosa	2º
	Saúde Materno-Infantil	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h	Marcos de Moura Abraham Oliveira	2º
			Antônio da Silveira Rêgo Neto	3º
	Cirurgia Geral	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h	Júlio Francisco Arce Falcão	1º
			Rodrigo de Souza Leão	1º
Hematologia	Auxiliar com especialização, Nível 1, 20h			
Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h		Não houve candidatos aprovados	

II - ESTABELEÇER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 657, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, designação Adjunto A, do Departamento de Fisiopatologia, instituído pelo Edital nº 28, de 30/05/2017, publicado no DOU de 31/05/2017 na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Linguagem Adulto

Regime de trabalho: Dedicado Exclusiva

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final

1º - Bárbara Costa Beber - 8,56

2º - Denise Ren da Fontoura - 7,97

3º - Rudineia Touza - 7,73

4º - Leila Gonçalves Gargal - 7,14

5º - Carla Cicero Cesa - 7,07

6º - Vanessa Santos Elias - 7,00

7º - Almir Mansueti Mourão - 6,23

8º - Natália Pereira - 5,82

Os demais candidatos não obtiverem média mínima para classificação

LUCIA CAMPOS PELLANDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 945, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo 005005/2015, resolve:

Aplicar a empresa HOMETODS S COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTITULIDADES EIRELI - EPP CNPJ nº 10.814.963/0001-82, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumladas com multa de 10%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitoria



PORTARIA GR Nº 1979/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas competências estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Resolução de nº 013/2017, do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 002/CoIAv/2017, datado de 07 de julho de 2017, subscrito pelo Presidente da Comissão Institucional de Avaliação, José Aldemir de Oliveira, protocolado sob o nº 23105.043910/2017;

D E C I D E, *ad referendum*, do Conselho Universitário – CONSUNI, constituir com os membros abaixo nominados, a Comissão Institucional de Avaliação:

Titulares:

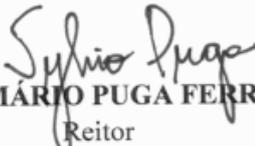
- **PROF^a. DRA. ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES - PRESIDENTE**
- **PROF^a. DRA. MARIA SÍLVIA DE MENDONÇA QUEIROZ**
- **PROF^o. DR. JOSÉ RICARDO DE SOUZA**

Suplentes

- **PROF^o. DR. CARLOS ALBERTO FRANCO TUCCI**

D E T E R M I N A R que esta decisão seja inclusa em pauta da próxima reunião do E. Conselho Universitário – CONSUNI para a devida apreciação em plenário.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 18 de agosto de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A N° 1994/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 37/2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de maio de 2017, e das Retificações ao Edital nº 37/2017, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 31 de maio de 2017 e 1 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO AD REFERENDUM do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, datada do dia 21 de agosto de 2017, exarada pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, em exercício, João Caldas do Lago Neto, e do Memo FT nº 266/2017, datado de 21 de agosto de 2017, subscrito pelo Diretor, em exercício, da Faculdade de Tecnologia, João Caldas do Lago Neto, todos protocolizados sob o nº 23105.049349/2017;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 37/2017, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II – ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2017.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



FLS. 02

PORTARIANº 1994/2017

**Banca do Edital nº 37/2017
Faculdade de Tecnologia**

Banca Examinadora

Área: Engenharia Mecânica, subárea Engenharia Térmica

Titulares:

João Caldas do Lago Neto – Presidente – UFAM
José Costa de Macêdo Neto – Membro – UEA
Ocildeide Custódio da Silva – Membro – UFAM

Suplentes:

Sidney de Oliveira Lins – Membro – UFAM
Sávio Raider Matos Sarkis – Membro – UFAM
Laurence Colares Magalhães – Membro – UFAM